

## A assistência técnica

A Lei Federal nº 11.888 assegura às famílias com renda inferior a 3 salários mínimos a assistência técnica pública e gratuita de profissionais de engenharia e arquitetura para as obras de construção residencial. Em 2015 o CAU BR divulgou pesquisa em que se constatou que 90% da população brasileira não tiveram acompanhamento de profissional ao construir ou reformar sua moradia.



A lei diz que a garantia desse direito deve ter o apoio financeiro da União, Estados e Municípios, que deverão implementar programas de convênio com entidades de classe e conselhos profissionais para receber os recursos da Lei de Assistência Técnica Pública.

É aí que está o problema. A lei que garante esse direito depende de um conjunto de leis complementares em todas as esferas, para definir a fonte dos recursos; quanto deve ser destinado do orçamento plurianual das pastas de habitação social e do Ministério das Cidades; depende também de chamada pública de associações, das regras de captação dos recursos e das áreas prioritárias para a destinação da verba pública.

Ou seja, é um direito que hoje só existe no papel e depende de muita coisa para que ele se torne realidade na vida das pessoas.

Na história recente da arquitetura brasileira, diversas experiências ainda muito tímidas vêm acontecendo em diferentes escalas visando promover a inclusão social. Elas permitem à população menos privilegiada, que compõem a maioria do povo brasileiro, habitar espaços com mais qualidade tanto na sua concepção como na forma de sua produção, com aplicação de tecnologias e capacitação de mão de obra.

Muitas vezes adequações simples e economicamente viáveis solucionam problemas graves para pequenos ambientes, sejam projetos que podem ser executados de acordo com o orçamento, sejam soluções de pequenas reformas que restituem o ambiente a salubridade necessária à saúde familiar.

A lei objetiva a otimização e qualificação do uso e do aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação; a formalização do processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos; o impedimento da ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental e o respeito à legislação urbanística e ambiental.

## Membros do GT - Assistência Técnica

### Membros Titulares:

Adriana Paula Vieira Marcondes Moraes  
José Eduardo Rossato de Campos  
Daniel Alberto Catelli Amor  
Gerson Gomez  
Valdemir Lucio Rosa

### Membros Titulares:

Maxim Bucarech  
Narciso Calegari Filho

## Diretoria do CAU/SP

Presidente: Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza  
Vice-presidente: Valdir Bergamini  
Diretor Administrativo: Luiz Fisberg  
Diretora Administrativa Adjunta: Violeta Saldanha Kubrusly  
Diretor Financeiro: José Borelli Neto  
Diretor Financeiro Adjunto: Roberto dos Santos Moreno  
Diretor Técnico: Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca  
Diretor Técnico Adjunto: Reginaldo Peronti  
Diretor de Relações Institucionais: Carlos Alberto Silveira Pupo  
Diretor de Relações Institucionais Adjunto: Pietro Mignozzetti  
Diretora de Ensino e Formação: Debora Pinheiro Frazatto  
Diretor de Ensino e Formação Adjunto: Paulo Canguçu Fraga Burgo



[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

[f /kausoficial](https://www.facebook.com/kausoficial)

Assistência Técnica

CAU/SP



## A assistência técnica e as entidades de classe

### O papel de cada um...

- **Cidadão:** conhecer e exigir;
- **Profissionais:** saber e aplicar;
- **União e Estados:** garantir e implantar;
- **Prefeituras:** implantar e fiscalizar;
- **Entidades de Classe, Conselhos Regionais e Sindicatos:** representar, difundir, capacitar e fiscalizar.

### Entidades de Classe

- Acompanhar a realização e a fiscalização dos serviços de assistência técnica;
- Participar, mediante convênio ou parceria com as prefeituras, da seleção e a contratação dos profissionais;
- Oferecer, em conjunto com os órgãos públicos e universidade, formas de capacitação para os profissionais para execução da assistência técnica;
- Assegurar a devida anotação do RRT;
- Colaborar e sistematizar propostas e soluções sustentáveis;
- Capacitar e firmar parcerias para ampliar e aprimorar os serviços de assistência técnica.

### Quem paga o serviço público de assistência técnica?

- Deve ser garantida pelos municípios, pelos estados e pela união;
- Fundo nacional de habitação de interesse social;
- Fundos municipais e estaduais de habitação;
- Recurso privado.

## O que se espera com a assistência técnica pública e gratuita?

- Cidades com maior qualidade de vida;
- Moradias em lugares dotados de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia, iluminação, coleta e transporte público;
- Acesso a equipamentos de saúde, educação, lazer e ao comércio;
- Lotes com topografia adequada e sem riscos;
- Moradias com boas condições de acessibilidade, salubridade e conforto ambiental;
- Qualidade dos espaços coletivos e da Paisagem Urbana.

